



**DECRETO Nº 034/2.024, DE 06 DE MARÇO DE 2.024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 001/2.024, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para os  **cargos de Fisioterapeuta, Educador Físico e Técnico de Enfermagem**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo-MS.

1. **Tiego Estéfani Flores de Lima;**
2. **Iris Mendes de Freitas;**
3. **Natascha Yuri Muniz.**

**Art. 2.º** Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

**Art. 3.º** Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de março de 2.024.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

**TIEGO ESTÉFANI FLORES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde Pública





## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal em Vias Urbanas em diversas ruas e implantação de ciclovias na Avenida Julião de Lima Maia e na Rua Júlio César Paulino Maia, neste Município de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com as condições e exigências do Projeto Básico, Memorial descritivo e demais anexos.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de Março de 2024.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO

Pregoeira

### DECRETO Nº 028, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE SANTA RITA DO PARDO-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Lucio Roberto Calixto Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão do Plano Municipal de Educação-PME de Santa Rita do Pardo-MS, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira;

Suplente: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi;

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Tereza de Jesus da Silva Souza;

Suplente: Cleudenide Ferreira de Freitas;

III – Representantes dos Docentes:

Titular: Nilcéia Suzi Campos Rocha;

Suplente: Tatiane Aparecida Guabiraba;

Titular: Cleide Simone Ribeiro;

Suplente: Vanderlei Parreira Gomes;

IV – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Danielle Marques Cavalcante de Souza;

Suplente: Sílvia Lemes Soares;

V – Representantes dos Gestores Escolares:

Titular: Eunedir Gregório da Silva;

Suplente: Creunice Marques Cavalcante;

Titular: Ivone Aparecida Rodrigues Faustino;

Suplente: João Batista Pereira;

VI – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Aparecida Ferreira Vicente;

Suplente: Helena Leite de Souza;

VII – Representantes dos Sindicatos e Movimentos Sociais:

Titular: Dirce Alice Moreno;

Suplente: Israel Gabriel Filho.

Art. 2º O Mandato da Comissão do Plano Municipal de Educação-PME de Santa Rita do Pardo-MS, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será de 01 ano, podendo ser reconduzida de acordo com a necessidade.

Art. 3º Os representantes do Plano Municipal de Educação-PME de Santa Rita do Pardo-MS, exercerão seus mandatos, sem remuneração, sendo suas funções consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO Nº 029/2.024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO CONTÍNUO E DE AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Lúcio Roberto Calixto Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica para Acompanhamento e Monitoramento Contínuo e de Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação – PME do município de Santa Rita do Pardo – MS, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira;

Suplente: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi;

II – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Aparecida Ferreira Vicente;

Suplente: Helena Leite de Souza;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Titular: Ana Claudia dos Santos Alves da Silva;

Suplente: Bruna Gregório de Souza Silva;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Titular: Ângela Simoni Sentinello;

Suplente: Iris Mendes de Freitas;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento :

Titular: Messias Sampaio Munim;

Suplente: Cristiano Vieira de Freitas.

Art. 2º Os Representantes da Equipe Técnica para Acompanhamento e Monitoramento Contínuo e de Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação- PME de Santa Rita do Pardo/MS exercerão seus mandatos, sem remuneração, sendo suas funções consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO Nº 034/2.024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 001/2.024, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para os cargos de Fisioterapeuta, Educador Físico e Técnico de Enfermagem, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo-MS.

1. Tiego Estéfani Flores de Lima;

2. Iris Mendes de Freitas;

3. Natascha Yuri Muniz.

Art. 2º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de março de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

TIEGO ESTÉFANI FLORES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde Pública